

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PROCURADOR (A)  
DO TRABALHO DR (A) DANIEL AUGUSTO GAIOTTO – MINISTERIO  
PUBLICO DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO – SÃO PAULO – SP.**

**Notificação n.º 142058.2023/PRT2**

**Ref.: PA-MED 002911.2023.02.000/6**

**SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS  
FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDHOSFIL – SP,**  
com sede a Rua: Libero Badaró, nº 92 – 5º andar, conjunto 51 ao 59 – Centro de São  
Paulo/SP – CEP: 01008-902, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
01.588.630/0001 – 91, nos autos do procedimento recebido e solicitado pelo  
**SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO (SIMESP)** vem, muito  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência., por seu advogado que está  
subscreve, conforme Ata de audiência realizada , apresentar as deliberações de nossa  
Assembleia:

Realizada nesta data a Assembleia com o segmento incluindo as Santas Casas de  
Misericórdia, Hospitais Filantrópicos e entidades qualificadas como Organizações  
Sociais de Saúde, sobre o pactuado na audiência perante este Parquet.

Após análise, discussão e votação sobre a possibilidade de considerar uma  
modificação no instrumento coletivo firmado entre as partes, a fim de verificar o  
pedido do Suscitante em elaborar um Termo Aditivo para pagamento das diferenças  
salariais a partir da data base setembro de 2022, a AGE do Patronal, por  
unanimidade dos presentes votou para manter a Convenção Coletiva de Trabalho  
2022/2023 de acordo ao instrumento vigente, com a aplicação do reajuste a partir de  
abril de 2023, sem retroativos a data base da categoria.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

**Galdilei Arnone**  
**OAB/SP 358.051**